

CONTRATO

PROC. 01/CP/AT/2023

Aquisição de impressos para o ano de 2023 - Lotes 3, 4, 5, 6 e 7

Celebram o presente contrato,

Como Primeiro Outorgante, o Estado Português, através da **Autoridade Tributária e Aduaneira**, representado pelo Subdiretor-geral da Área de Recursos Financeiros e Patrimoniais, no uso de competência subdelegada, doravante também designado por AT ou Primeiro Outorgante.

Como Segundo Outorgante, a **Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A. (INCM)**, pessoa coletiva n.º 500792887, com sede na Avenida de António José de Almeida – Ed. Casa da Moeda, 1000-042 Lisboa, representado no presente ato por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, titular do cartão de cidadão n.º xxxxxxxx e por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, titular do cartão de cidadão n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante também designada por INCM ou Segundo Outorgante.

Nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente contrato respeita à adjudicação dos Lotes n.ºs 3, 4, 5, 6 e 7 do procedimento n.º 01/CP/AT/2023, que visa o fornecimento, por lotes de diversos impressos a fornecer em caixa e bobines, nos seguintes termos e quantidades máximas e mínimas:

LOTE	DESCRIÇÃO	Impressos		Bobine/ Caixa
		Quantidade Máxima	Quantidade Mínima de 66%	
3	CHSREG-Cheques Reemb s/ reg Tesouro/CHCREG-Cheques Reemb c/ reg Tesouro	325 000	214 500	Bobine
4	NTSREG - NTCREG - GRSREG - GRCREG	18 000 000	11 880 000	Bobine
5	NT 166 (caixa 1000 unid)	300 000	198 000	Caixa
6	NT 167 (caixa 1000 unid)	3 000 000	1 980 000	Caixa
7	NT 168 (caixa 1000 unid)	750 000	495 000	Caixa

2. A impressão de todos os impressos será efetuada em máquinas Océ VarioStream 7450 de fusão a quente da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), devendo o papel, a cola, as tintas e acetato dos impressos, ser compatíveis e ter em conta as impressoras Océ VarioStream 7450 de fusão a quente

da AT, que utiliza o processo de impressão electrostático com fusão de toner por calor e pressão e pode imprimir, até cerca de 450 impressos por minuto.

3. Os impressos a apresentar em caixa (1500 impressos - 1000 impressos por caixa para **lotes, 5, 6 e 7**), independentemente do lote, devem ser apresentados em caixa, como tal a sua apresentação para efeitos de impressão continuada em série, deve respeitar um formato contínuo, unidos e dobráveis entre si, em formato fole
4. Os impressos / papel a apresentar em bobine (**lotes 3 e 4**), independentemente do lote, devem ser apresentados em formato mailer, fornecidos com banda Carol, em bobines de 1,20 m de diâmetro, com cerca de (aproximadamente) 62.500 impressos, dois impressos por página (frente e verso), em papel de 90 gramas, em que cada página deverá conter 2 impressos (2-up), devendo o papel ter 90 gramas. Relativamente às bobines:
 - a) Deverão ser entregues em paletes de 1,20 m x 70 cm.
 - b) Cada página (18" incluindo banda de arrasto) deverá conter 2 impressos (2-up).
 - c) Os documentos (formato mailer) serão fechados com cola, de acordo com o esquema apresentado no respetivo Anexo.
5. Os Anexos apresentam um exemplar, por lote, dos documentos que se pretendem adquirir, a fim de simplificar a sua descrição, considerar-se-á o documento subdividido em 2 partes, A e B conforme modelo apresentado.
6. No que concerne a especificações por lote, importa considerar:
7. Os impressos a fornecer com cola, devem ainda observar que esta será obrigatoriamente para fecho de alta pressão, compatível com impressoras laser.
8. Para o **LOTE 3**

O presente contrato visa a aquisição dos seguintes modelos de impressos, na quantidade máxima total de cerca de 325 000 (para um mínimo de cerca de 214 500), com as seguintes características específicas:

 - a. **Impressos CHSREG – cheques reembolso do tesouro sem registo**, com as seguintes características específicas:
 - a) O impresso “CHSREG” (cujo modelo consta do Anexo III ao caderno de encargos do procedimento), em formato mailer, fornecido com banda Carol, deverá ser fornecido em bobines de 1,20 m de diâmetro, em que cada página deverá conter 2 impressos (2-up), devendo o papel ter 90 gramas.
 - b) As bobines deverão ser entregues em paletes de 1,20 m x 70 cm.
 - c) Cada página (18" incluindo banda de arrasto) deverá conter 2 impressos (2-up).
 - d) Os documentos (formato mailer) serão fechados com cola (em alta pressão), contendo picotes e micro picotes horizontais e verticais, de acordo com o esquema apresentado no Anexo III.
 - e) 5/1 cores com tintas apropriadas para impressora laser, incluindo tinta invisível reativa a luz UV.

- f) O papel, a cola, as tintas e acetato dos impressos, devem ser compatíveis e ter em conta as impressoras OCÉ VarioStream 7450 de fusão a quente da AT, que utiliza o processo de impressão eletrostático com fusão de toner por calor e pressão e pode imprimir, até cerca de 450 impressos por minuto.
- g) O Anexo III ao caderno de encargos do procedimento apresenta um exemplar do documento que se pretende adquirir, a fim de simplificar a sua descrição, considerar-se-á o documento subdividido em 3 partes, A, B e C conforme modelo apresentado no Anexo III ao caderno de encargos do procedimento, sendo que:
- a) PARTE A
- i. Fundo a branco
 - ii. Caixas e caracteres a preto
 - iii. Logótipo a preto e a azul (conforme modelo no Anexo III, ao caderno de encargos do procedimento).
 - iv. Dimensões Genéricas (incluindo zona de colagem), com uma altura de 10,15 cm e um comprimento de comprimento 21,70 cm.
 - v. Distância mínima da zona de dobragem à caixa da Zona de endereçamento - 2cm.
 - vi. Distância dos delimitadores da zona de endereçamento à parte direita do impresso - 2cm.
 - vii. Zona de colagem com uma altura de 2 cm.
- b) PARTE B (Cheque do Tesouro)
- i. Cor Frente:
verde – 3265 U
encarnado (palavra Tesouro) - 188 U
ouro (símbolo da República) – 141 U
preto
ultra violeta
 - ii. Cor Verso:
verde – 3265 U
 - iii. Gramagem: 90gr
 - iv. Medida: Standard para o cheque (Conforme exemplar constante no Anexo III, ao caderno de encargos do procedimento)
 - v. Dimensões genéricas, com uma altura 10,15 cm e um comprimento de comprimento 21,70 cm.
- c) PARTE C
- i. Fundo a verde claro com trama identificando a AT (conforme exemplar constante no Anexo III, ao caderno de encargos do procedimento)

- ii. Dimensões Genéricas (incluindo zona de colagem), com uma altura de 10,15 cm e um comprimento de comprimento 21,70 cm.
- iii. Zona de colagem com uma altura de 1 cm.
- d) Picotes
 - i. Os picotes do documento encontram-se identificados no modelo apresentado no Anexo III, ao caderno de encargos do procedimento.
 - ii. Os picotes de separação de página no topo e no fim do documento destinam-se a ser separados por burster.
 - iii. Todos os restantes picotes deverão apresentar a resistência adequada a fim de não serem separados por burster.
 - iv. O picote que delimita a área inferior do cheque deverá ser micro.
 - v. A zona de colagem I deverá apresentar picote de dobragem conforme original apresentado.
- b. Impressos CHCREG – cheques reembolso do tesouro com registo**, com as seguintes características específicas:
 - a) O impresso “CHCREG” (cujo modelo consta do Anexo IV, ao caderno de encargos do procedimento), em formato mailer, fornecido com banda Carol, deverá ser fornecido em bobines de 1,20 m de diâmetro, em que cada página deverá conter 2 impressos (2-up), devendo o papel ter 90 gramas.
 - b) As bobines deverão ser entregues em paletes de 1,20 m x 70 cm.
 - c) Cada página (18” incluindo banda de arrasto) deverá conter 2 impressos (2-up).
 - d) Os documentos (formato mailer) serão fechados com cola (em alta pressão), contendo picotes e micro picotes horizontais e verticais, de acordo com o esquema apresentado no Anexo IV, ao caderno de encargos do procedimento.
 - e) 5/1 cores com tintas apropriadas para impressora laser, incluindo tinta invisível reativa a luz UV.
 - f) O papel, a cola, as tintas e acetato dos impressos, devem ser compatíveis e ter em conta as impressoras OCÉ VarioStream 7450 de fusão a quente da AT, que utiliza o processo de impressão eletrostático com fusão de toner por calor e pressão e pode imprimir, até cerca de 450 impressos por minuto.
 - g) O Anexo IV, ao caderno de encargos do procedimento, apresenta um exemplar do documento que se pretende adquirir, a fim de simplificar a sua descrição, considerar-se-á o documento subdividido em 3 partes, A, B e C conforme modelo apresentado no Anexo IV sendo que:
 - e) PARTE A
 - viii. Fundo a branco
 - ix. Caixas e caracteres a preto
 - x. Logótipo a preto e a azul (conforme modelo no Anexo IV, ao caderno de encargos do procedimento).

- xi. Pictograma do correio registado – Vermelho da escala Pantone 1795 C (conforme modelo no Anexo IV, ao caderno de encargos do procedimento).
- xii. Dimensões Genéricas (incluindo zona de colagem), com uma altura de 10,15 cm e um comprimento de comprimento 21,70 cm.
- xiii. Distância mínima da zona de dobragem à caixa da Zona de endereçamento - 2cm.
- xiv. Distância dos delimitadores da zona de endereçamento à parte direita do impresso - 2cm.
- xv. Zona de colagem com uma altura de 2 cm.

f) PARTE B (Cheque do Tesouro)

- vi. Cor Frente:
 - verde – 3265 U
 - encarnado (palavra Tesouro) - 188 U
 - ouro (símbolo da República) – 141 U
 - preto
 - ultra violeta
- vii. Cor Verso: verde – 3265 U
- viii. Gramagem: 90gr
- ix. Medida: Standard para o cheque (Conforme exemplar constante no Anexo IV)
- x. Dimensões genéricas, com uma altura 10,15 cm e um comprimento de comprimento 21,70 cm.

g) PARTE C

- iv. Fundo a verde claro com trama identificando a AT (conforme exemplar constante no Anexo IV, ao caderno de encargos do procedimento)
- v. Dimensões Genéricas (incluindo zona de colagem), com uma altura de 10,15 cm e um comprimento de comprimento 21,70 cm.
- vi. Zona de colagem com uma altura de 1 cm.

h) Picotes

- vi. Os picotes do documento encontram-se identificados no modelo apresentado no Anexo IV, ao caderno de encargos do procedimento.
- vii. Os picotes de separação de página no topo e no fim do documento destinam-se a ser separados por burster.
- viii. Todos os restantes picotes deverão apresentar a resistência adequada a fim de não serem separados por burster.
- ix. O picote que delimita a área inferior do cheque deverá ser micro.
- x. A zona de colagem I deverá apresentar picote de dobragem conforme original apresentado.

9. Para o **LOTE 4**

O presente contrato visa a aquisição dos seguintes modelos de impressos, na quantidade máxima total de cerca de 18 000 000 (para um mínimo de cerca de 11 880 000), com as seguintes características específicas:

- a. **Impressos “NTSREG - Nota de cobrança s/registo (bobine)**, cujo modelo consta do Anexo V, ao caderno de encargos do procedimento, com as seguintes características específicas:
- a) Os documentos (formato mailer) serão fornecidos **com cola**, de acordo com o esquema apresentado no Anexo V, ao caderno de encargos do procedimento.
- b) O Anexo V apresenta um exemplar do documento que se pretende adquirir, a fim de simplificar a sua descrição, considerar-se-á o documento subdividido em 2 partes, A e B conforme modelo apresentado no Anexo V ao caderno de encargos do procedimento, sendo que:
- i) PARTE A:
- xvi. Fundo a branco
 - xvii. Caixas e caracteres a preto
 - xviii. Logótipo a preto e a azul (conforme modelo no Anexo V, ao caderno de encargos do procedimento).
 - xix. Dimensões Genéricas (incluindo zona de colagem), com uma altura de 10,15 cm e um comprimento de comprimento 21,70 cm.
 - xx. Distância da zona de dobragem à caixa da Devolução de documento/Zona de endereçamento - 2cm
 - xxi. Distância dos delimitadores da zona de endereçamento à parte direita do impresso - 2cm.
 - xxii. Zona de colagem com uma altura de 2 cm.
- j) PARTE B
- i. Fundo a cinzento claro com trama identificando a AT à exceção da zona de certificação e da zona reservada à leitura ótica, que deverão ficar a branco.
 - ii. Caracteres e círculo de certificação a preto.
 - iii. Logótipos a preto e a azul (conforme modelo no Anexo V, ao caderno de encargos do procedimento)
 - iv. Dimensões (incluindo zonas de colagem), com uma altura 20,30 cm e um comprimento de comprimento 21,70 cm.
 - v. Talão de controlo com uma altura 8,70 cm e um comprimento de 5,60 cm.
 - vi. Talão de leitura com uma altura 8,70 cm e um comprimento de 14,15 cm.
 - vii. Zona de colagem II, com uma altura de 1 cm.
- k) VERSO

- i. As instruções (constantes do Anexo V, ao caderno de encargos do procedimento), deverão ser colocadas nesta parte do documento, não devendo ocupar o verso da zona reservada à leitura ótica.
 - ii. As zonas de colagem deverão ser conforme o indicado no Anexo V, ao caderno de encargos do procedimento.
- l) Picotes
- i. Os picotes do documento encontram-se identificados no modelo apresentado no Anexo V, ao caderno de encargos do procedimento.
 - ii. Os picotes de separação de página no topo e no fim do documento destinam-se a ser separados por burster.
 - iii. Todos os restantes picotes deverão apresentar a resistência adequada a fim de não serem separados por burster.
 - iv. O picote horizontal na zona superior dos TALÕES DE LEITURA e de CONTROLO deverá ser micropicote e interrompido nas margens do documento.
 - v. A zona de colagem I deverá apresentar picote de dobragem conforme original apresentado.
- b. **Impressos “NTCREG - Nota de cobrança c/registo (bobine)**, cujo modelo consta do Anexo VI, ao caderno de encargos do procedimento, com as seguintes características específicas:
- a) Os documentos (formato mailer) serão fornecidos com cola, de acordo com o esquema apresentado no Anexo VI, ao caderno de encargos do procedimento.
 - b) O Anexo VI apresenta um exemplar do documento que se pretende adquirir, a fim de simplificar a sua descrição, considerar-se-á o documento subdividido em 2 partes, A e B conforme modelo apresentado no Anexo VI ao caderno de encargos do procedimento, sendo que:
 - I. PARTE A
 - i. Fundo a branco.
 - ii. Caixas e caracteres a preto.
 - iii. Logótipo a preto e a azul (conforme modelo no Anexo VI, ao caderno de encargos do procedimento).
 - iv. Dimensões Genéricas (incluindo zona de colagem), com uma altura de 10,15 cm e um comprimento de comprimento 21,70 cm.
 - v. Zona de colagem com uma altura de 2 cm.
 - vi. Pictograma do correio registado – Vermelho da escala Pantone
 - vii. Pictograma do correio registado – 1,2cm x 1,1 cm
 - viii. Restantes caixas conforme referência dos CTT correios
 - ix. Distância da zona de dobragem à Zona de endereçamento - 2cm
 - x. Distância dos delimitadores da Zona de endereçamento/caixa de Devolução à parte direita do impresso - 2cm

II. PARTE B

- xi. Fundo a cinzento claro com trama identificando a AT à exceção da zona de certificação e da zona reservada à leitura ótica, que deverão ficar a branco.
- xii. Caracteres e círculo de certificação a preto.
- xiii. Logótipos a preto e a azul (conforme modelo no Anexo VI, ao caderno de encargos do procedimento)
- xiv. Dimensões (incluindo zonas de colagem), com uma altura 20,30 cm e um comprimento de comprimento 21,70 cm.
- xv. Talão de controlo com uma altura 8,70 cm e um comprimento de 5,60 cm.
- xvi. Talão de leitura com uma altura 8,70 cm e um comprimento de 14,15 cm.
- xvii. Zona de colagem II, com uma altura de 1 cm.

III. VERSO

- i. As instruções (constantes do Anexo VI, ao caderno de encargos do procedimento), deverão ser colocadas nesta parte do documento, não devendo ocupar o verso da zona reservada à leitura ótica.
- ii. As zonas de colagem deverão ser conforme o indicado no Anexo VI, ao caderno de encargos do procedimento.

IV. Picotes

- xi. Os picotes do documento encontram-se identificados no modelo apresentado no Anexo VI, ao caderno de encargos do procedimento.
- xii. Os picotes de separação de página no topo e no fim do documento destinam-se a ser separados por burster.
- xiii. Todos os restantes picotes deverão apresentar a resistência adequada a fim de não serem separados por burster.
- xiv. O picote horizontal na zona superior dos TALÕES DE LEITURA e de CONTROLO deverá ser micropicote e interrompido nas margens do documento.
- xv. A zona de colagem I deverá apresentar picote de dobragem conforme original apresentado.

- c. **Impressos “GRSREG - Geral s/registo (bobine)**, cujo modelo consta do Anexo VII, ao caderno de encargos do procedimento, com as seguintes características específicas:
- a) Os documentos (formato mailer) serão fornecidos com cola, de acordo com o esquema apresentado no Anexo VII, ao caderno de encargos do procedimento.
 - b) O Anexo VII apresenta um exemplar do documento que se pretende adquirir, a fim de simplificar a sua descrição, considerar-se-á o documento subdividido em 2 partes, A e B conforme modelo apresentado no Anexo VII ao caderno de encargos do procedimento, sendo que:

I. PARTE A

- i. Fundo a branco
- ii. Caixas e caracteres a preto
- iii. Logótipo a preto e a azul (conforme modelo no Anexo VII, ao caderno de encargos do procedimento).
- iv. Dimensões Genéricas (incluindo zona de colagem), com uma altura de 10,15 cm e um comprimento de comprimento 21,70 cm.
- v. Distância mínima da zona de dobragem à caixa da Zona de endereçamento - 2cm.
- vi. Distância dos delimitadores da zona de endereçamento à parte direita do impresso - 2cm.
- vii. Zona de colagem com uma altura de 2 cm.

II. PARTE B

- i. Fundo a branco.
- ii. Caracteres e círculo de certificação a preto.
- iii. Logótipos a preto e a azul (conforme modelo no Anexo VII, ao caderno de encargos do procedimento)
- iv. Dimensões (incluindo zonas de colagem), com uma altura 20,30 cm e um comprimento de comprimento 21,70 cm.
- v. Zona de colagem II, com uma altura de 1 cm.

III. Picotes

- i. Os picotes do documento encontram-se identificados no modelo apresentado no Anexo VII, ao caderno de encargos do procedimento.
- ii. Os picotes de separação de página no topo e no fim do documento destinam-se a ser separados por burster.
- iii. Todos os restantes picotes deverão apresentar a resistência adequada a fim de não serem separados por burster.
- iv. A zona de colagem I deverá apresentar picote de dobragem conforme original apresentado.
- v. A zona identificada como B deverá apresentar um picote horizontal (de dobragem), conforme o apresentado no Anexo VII, ao caderno de encargos do procedimento.

d. **Impressos “ GRCREG – Geral c/registo (bobine)**, cujo modelo consta do Anexo VIII, ao caderno de encargos do procedimento, com as seguintes características específicas:

- a) Os documentos (formato mailer) serão fornecidos com cola, de acordo com o esquema apresentado no Anexo VIII, ao caderno de encargos do procedimento.

b) O Anexo VIII apresenta um exemplar do documento que se pretende adquirir, a fim de simplificar a sua descrição, considerar-se-á o documento subdividido em 2 partes, A e B conforme modelo apresentado no Anexo VIII do presente caderno de encargos, sendo que:

I. PARTE A

- i. Fundo a branco
- ii. Caixas e caracteres a preto
- iii. Logótipo a preto e a azul (conforme modelo no Anexo VIII, ao caderno de encargos do procedimento).
- iv. Pictograma do correio registado – Vermelho da escala Pantone 1795 C (conforme modelo no Anexo VIII, ao caderno de encargos do procedimento).
- v. Dimensões Genéricas (incluindo zona de colagem), com uma altura de 10,15 cm e um comprimento de comprimento 21,70 cm.
- vi. Distância mínima da zona de dobragem à caixa da Zona de endereçamento - 2cm.
- vii. Distância dos delimitadores da zona de endereçamento à parte direita do impresso - 2cm.
- viii. Zona de colagem com uma altura de 2 cm.

II. PARTE B

- i. Fundo a branco.
- ii. Caracteres e círculo de certificação a preto.
- iii. Logótipos a preto e a azul (conforme modelo no Anexo VIII, ao caderno de encargos do procedimento)
- iv. Dimensões (incluindo zonas de colagem), com uma altura 20,30 cm e um comprimento de comprimento 21,70 cm.
- v. Zona de colagem II, com uma altura de 1 cm.

III. Picotes

- i. Os picotes do documento encontram-se identificados no modelo apresentado no Anexo VIII, ao caderno de encargos do procedimento.
- ii. Os picotes de separação de página no topo e no fim do documento destinam-se a ser separados por burster.
- iii. Todos os restantes picotes deverão apresentar a resistência adequada a fim de não serem separados por burster.
- iv. A zona de colagem IV deverá apresentar picote de dobragem conforme original apresentado.

A zona identificada como B deverá apresentar um picote horizontal (de dobragem), conforme o apresentado no Anexo VIII, ao caderno de encargos do procedimento.

10. Para o **LOTE 5**

O presente procedimento visa a celebração de um contrato para a aquisição de um máximo de cerca de 300 000 (para um mínimo de cerca de 198 000) impressos "**NT166 - Notificação c/AR (16") (cx.1000)**", cujo modelo consta do Anexo IX, ao caderno de encargos do procedimento, com as seguintes características:

- a) O impresso NT 166 (cujo modelo consta do Anexo IX, ao caderno de encargos do procedimento), em formato mailer com janela e com Aviso de Receção dos CTT, deverá ser fornecido em caixa (1000 impressos cada), devendo o papel ser IOR e com 120 gramas
- b) Os impressos são fornecidos em caixa, como tal a sua apresentação para efeitos de impressão continuada em série, deve respeitar um formato contínuo, unidos e dobráveis entre si, em formato fole.
- c) Os documentos (formato mailer) serão fornecidos **sem cola**, de acordo com o esquema apresentado no Anexo IX.
- d) O Anexo IX apresenta um exemplar do documento que se pretende adquirir, a fim de simplificar a sua descrição, considerar-se-á o documento conforme modelo apresentado no Anexo IX ao caderno de encargos do procedimento, sendo que:
 - I. A sua impressão será em Offset a 2/3 cores.
 - II. A medida do impresso é de 16" x 9" 8/10.
 - III. A Janela, deve apresentar-se revestida a acetato mate de 35 microns, com a seguinte medida: 4" x 1" 3/6.
 - IV. picotes:
 - i. Os picotes do documento encontram-se identificados no modelo apresentado no Anexo IX, ao caderno de encargos do procedimento.
 - ii. Os picotes de separação de página no topo e no fim do documento destinam-se a ser separados por burster.
 - iii. Todos os restantes picotes deverão apresentar a resistência adequada a fim de não serem separados por burster.
 - iv. Dois picotes longitudinais completos.
 - v. Picote (exterior) interrompido, de dobra.
 - vi. 1 picote transversal interrompido (AR dos CTT).
 - vii. 2 micropicotes transversais interrompidos (zonas de colagem).

11. Para o **LOTE 6**

O presente procedimento visa a aquisição de 3 000 000 de impressos (para um mínimo de cerca de 1 980 000) impressos "**NT167 - Notificação c/AR (16") (cx.1000)**", cujo modelo consta do Anexo X, ao caderno de encargos do procedimento, com as seguintes características:

- a) O impresso NT 167 (cujo modelo consta do Anexo X, ao caderno de encargos do procedimento), em formato mailer com janela e com Aviso de Recepção dos CTT, deverá ser fornecido em caixa, devendo o papel ser IOR e com 120 gramas.
- b) Os impressos são fornecidos em caixa (1000 impressos cada), como tal a sua apresentação para efeitos de impressão continuada em série, deve respeitar um formato contínuo, unidos e dobráveis entre si, em formato fole.
- c) O Aviso de Recepção dos CTT deve ser de cor verde 351 U da escala Pantone.
- d) Os documentos (formato mailer) serão fornecidos **sem cola**, de acordo com o esquema apresentado no Anexo X, ao caderno de encargos do procedimento.
- e) O Anexo X apresenta um exemplar do documento que se pretende adquirir, a fim de simplificar a sua descrição, considerar-se-á o documento conforme modelo apresentado no Anexo IV do presente caderno de encargos, sendo que:
 - I. A sua impressão será em Offset a 2/3 cores.
 - II. A medida do impresso é de 16" x 9" 8/10.
 - III. A Janela, deve apresentar-se revestida a acetato mate de 35 microns, com a seguinte medida: 4" x 1" 3/6.
 - IV. Picotes:
 - i. Os picotes do documento encontram-se identificados no modelo apresentado no Anexo X, ao caderno de encargos do procedimento.
 - ii. Os picotes de separação de página no topo e no fim do documento destinam-se a ser separados por burster.
 - iii. Todos os restantes picotes deverão apresentar a resistência adequada a fim de não serem separados por burster.
 - iv. Dois picotes longitudinais completos.
 - v. Picote (exterior) interrompido, de dobra.
 - vi. 1 picote transversal interrompido (AR dos CTT).
 - vii. 2 micropicotes transversais interrompidos (zonas de colagem).

Para o **LOTE 7**

O presente procedimento visa a celebração de um contrato para a aquisição de um máximo de cerca de 750 000 (para um mínimo de cerca de 495 000) **impressos modelo "NT168 - Notificação 2.^a tentativa c/AR (16") (cx.1000)"**, cujo modelo consta do Anexo XI, ao caderno de encargos do procedimento, com as seguintes características específicas:

- a) O impresso NT 168 (cujo modelo consta do Anexo XI, ao caderno de encargos do procedimento), em formato mailer com janela e com Aviso de Recepção dos CTT, deverá ser fornecido em caixa, devendo o papel ser IOR e com 120 gramas.

- b) Os impressos são fornecidos em caixa, como tal a sua apresentação para efeitos de impressão continuada em série, deve respeitar um formato contínuo, unidos e dobráveis entre si, em formato folio.
 - c) O Aviso de Recepção dos CTT deve ser de cor Laranja 123 U da escala Pantone.
 - d) Os documentos (formato mailer) serão fornecidos **sem cola**, de acordo com o esquema apresentado no Anexo XI, ao caderno de encargos do procedimento.
 - e) O Anexo XI apresenta um exemplar do documento que se pretende adquirir, a fim de simplificar a sua descrição, considerar-se-á o documento conforme modelo apresentado no Anexo XI ao caderno de encargos do procedimento, sendo que:
 - I. A sua impressão será em Offset a 2/3 cores.
 - II. A medida do impresso é de 16" x 9" 8/10.
 - III. A Janela, deve apresentar-se revestida a acetato mate de 35 microns, com a seguinte medida: 4" x 1" 3/6.
 - IV. Picotes:
 - i. Os picotes do documento encontram-se identificados no modelo apresentado no Anexo XI, ao caderno de encargos do procedimento.
 - ii. Os picotes de separação de página no topo e no fim do documento destinam-se a ser separados por burster.
 - iii. Todos os restantes picotes deverão apresentar a resistência adequada a fim de não serem separados por burster.
 - iv. Dois picotes longitudinais completos.
 - v. Picote (exterior) interrompido, de dobra.
 - vi. 1 picote transversal interrompido (AR dos CTT).
 - vii. 2 micropicotes transversais interrompidos (zonas de colagem).
12. A AT, não ficará obrigada à aquisição de mais do que 66% do quantitativo máximo do objeto contratual.
13. Para todos os impressos previstos observados os respetivos anexos (III a XI, ao caderno de encargos do procedimento), importa considerar caso não conste dos anexos uma alteração na "caixa" designada por INVÓLUCRO MENSAGEM. A alteração a efetuar consiste na substituição da referência **"DE XYXY2020AN"** **por idêntica referência "DE XYXY2021AN"** conforme os anexos e de acordo com a mancha gráfica aprovada pelos CTT em vigor, ou outra referência que eventualmente seja alterada.
14. Os impressos a fornecer ao abrigo do presente procedimento que ainda não tenham sido produzidos, podem carecer de alterações relativas à eventual atualização das representações, logotipos e franquias praticadas pelos CTT – Correios de Portugal, S.A. (CTT).
15. Observado o ponto anterior e verificada a alteração, a AT comunicará no prazo máximo de 30 dias ao adjudicatário a necessidade da introdução de eventuais alterações relativas às representações, simbologia e ou às franquias praticadas pelos CTT.

16. Na quadrícula com o símbolo dos CTT (aplicável aos lotes 3 a 7), deve constar a seguinte inscrição pela ordem indicada (de cima para baixo): **Taxa Paga; Portugal e Contrato 311951**
17. A descrição do objeto obedece à classificação CPV (Common Procurement Vocabulary), 22000000-0 Material impresso e afins, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, que alterou o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Cláusula 2.ª

Preço e parâmetro base

1. O preço contratual é de € 490.518,00 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e dezoito euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, repartido pelos respetivos lotes da forma a seguir indicada:

LOTE	DESCRIÇÃO	Preço Contratual S/ IVA (Quantidade Máxima)
3	CHSREG-Cheques Reemb s/ reg Tesouro/CHCREG-Cheques Reemb c/ reg Tesouro	13 708,50 €
4	NTSREG - NTCREG - GRSREG - GRCREG	308 520,00 €
5	NT 166 (caixa 1000 unid)	13 107,00 €
6	NT 167 (caixa 1000 unid)	123 000,00 €
7	NT 168 (caixa 1000 unid)	32 182,50 €
	TOTAL	490 518,00 €

2. O preço de mil impressos, não pode ser superior aos valores a seguir indicados;

LOTE	DESCRIÇÃO	Preço máximo por milheiro S/ IVA
3	CHSREG-Cheques Reemb s/ reg Tesouro/CHCREG-Cheques Reemb c/ reg Tesouro	42,18 €
4	NTSREG - NTCREG - GRSREG - GRCREG	17,14 €
5	NT 166 (caixa 1000 unid)	43,69 €
6	NT 167 (caixa 1000 unid)	41,00 €
7	NT 168 (caixa 1000 unid)	42,91 €

Cláusula 3.ª

Condições de pagamento

1. O contrato, irá observar o valor máximo de despesa que lhe foi autorizado.
2. Os pagamentos serão efetuados, após o vencimento da respetiva obrigação, devendo a respetiva fatura ser entregue até ao dia 5 do mês seguinte, acompanhada de todos os justificativos do montante a pagar, e, eventualmente, de nota de crédito, observando o disposto no art.º 36.º do CIVA.

3. Não haverá custos de instalação nem de disponibilização de meios, inclusive de transporte, necessários à prestação dos serviços a contratar.
4. A obrigação considera-se vencida, através da entrega dos impressos solicitados, vencendo-se a correspondente fatura 60 dias após a sua apresentação e receção junto da AT.
5. Para o efeito previsto nos números anteriores, a fatura deverá discriminar cada um dos bens e/ ou dos serviços prestados.
6. No caso de não cumprimento por parte da AT do estipulado no número anterior, incidirão sobre o montante em dívida e durante o tempo em que o atraso se mantiver, juros de mora à taxa legal em vigor.
7. A AT procederá, única e exclusivamente, ao pagamento das entregas que efetivamente se realizem nos termos constantes da proposta do segundo outorgante, depois de aceites os bens pela AT.

Cláusula 4.^a

Deduções nos pagamentos

A AT deduzirá nos pagamentos a efetuar ao segundo outorgante:

- a) As importâncias necessárias à liquidação das sanções que lhe tenham sido aplicadas, nos termos deste Caderno de Encargos;
- b) Todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

Cláusula 5.^a

Local e formalidades de entrega

1. O local de entrega dos impressos objeto do presente contrato é em Lisboa, no Edifício Satélite, sito na Av. Engenheiro Duarte Pacheco, n.º 28.
2. No edifício satélite, o segundo outorgante terá de descarregar as caixas de impressos à porta da garagem, face à reduzida altura do acesso a viaturas de cerca de 2m, e transporta-las pela rampa para o piso -1, tendo posteriormente de desloca-las ou para o piso - 5 ou para o piso 1 de elevador.
3. As entregas ou fornecimentos tem de ser programadas conforme as necessidades de consumo da AT.
4. Os bens devem ser entregues em embalagens apropriadas de forma estanque e bem acondicionados, de acordo com a aplicável legislação em vigor.
5. A entrega dos bens é sempre acompanhada de guia de remessa da qual deve constar, designadamente:
 - i) A data de entrega;
 - ii) Identificação da entidade fornecedora;

- iii) Identificação da entidade adquirente e local de entrega;
 - iv) Data da encomenda e número da requisição emitida pela Primeira Outorgante;
 - v) Indicação dos bens;
 - vi) Preço de venda negociado.
6. A cópia da guia de remessa, assinada e carimbada pela AT, fica na posse da Adjudicatária.

Cláusula 6.ª

Amostras

1. A AT irá reter, para efeitos de aferição da conformidade contratual, as amostras entregues pelo segundo outorgante do presente procedimento até ao final da consequente execução contratual.
2. A desconformidade de requisitos e componentes, ocorrida entre os produtos a fornecer e suas respetivas amostras, pode implicar, a imediata rejeição do fornecimento, devendo a sua substituição ocorrer em prazo não superior a 2 dias úteis.

Cláusula 7.ª

Prazo de entrega dos bens

1. O prazo máximo para a entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da requisição.
2. Para os efeitos previsto no número anterior, a entidade adjudicante compromete-se, a comunicar, bastando para tal o correio eletrónico.
3. Com a aceitação a propriedade dos bens transita para a entidade adquirente.
4. Em caso de incumprimento do ponto 1, aplica-se o disposto da cláusula 12ª a partir do 1º dia útil após o prazo de entrega previsível dos bens requisitados.

Cláusula 8.ª

Requisição e disponibilidade de material

1. As requisições da Entidade Adjudicante serão efetuadas através de mensagem de correio eletrónico para um endereço a ser indicado pelo adjudicatário
2. Entre outras, constitui obrigação do adjudicatário a indicação de um gestor de contrato que será interlocutor com a entidade adjudicante, fornecendo a esta todos os contatos disponíveis para uma rápida comunicação;
3. O valor mínimo por encomenda não pode ser inferior aos parâmetros base por unidade (caixa) previstos na cláusula 2.ª.
4. O adjudicatário, independentemente da ocorrência e do momento das requisições, deve manter disponíveis, em elevado estado de prontidão, cerca de 30% do objeto contratual a fornecer, durante a pendência contratual e na proporção das entregas ainda a realizar.

Cláusula 9.^a

Gestor do contrato

1. A AT indica o Coordenador de Equipa Multidisciplinar de 2º nível do Núcleo de Produção da Área de Gestão de Operações e Comunicações da AT, xxxxxxxxxxxx com os seguintes contactos: xxxxxxxxxxxx e @at.gov.pt, para efeitos do disposto do artigo 290-A do CCP
2. Como gestora do presente contrato, o segundo outorgante indica, , com os seguintes contactos: e-mail: xxxxxxxxxxxxx@incm.pt e telefone xxxxxxxxx

Cláusula 10.^a

Vigência do contrato

1. O contrato de fornecimento dos bens a concurso iniciará na data de outorga, devendo o fornecimento do objeto decorrer até 31 de dezembro de 2023.
2. A vigência do contrato a celebrar, pode terminar em data anterior ao termo previsto no número anterior, quando a sua faturação atingia o preço contratual definido nos termos da proposta do adjudicatário, observada a cláusula 2.^a
3. Os prazos fixados nos documentos contratuais são contados nos termos do disposto no artigo 471.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 11.^a

Objeto do dever de sigilo

1. O prestador de serviços e todos os elementos da sua equipa de trabalho devem guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa às entidades adjudicantes.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
4. O dever de sigilo mantém-se em vigor indefinidamente, até autorização expressa em contrário pela AT, a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula 12.^a

Sanções contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a AT pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de € 1.000,00 a € 2.500,00 por dia de atraso ou de incumprimento.
2. Na determinação da gravidade do incumprimento, a AT tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.
3. O direito à aplicação de penalidades deverá ser exercido pela AT dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias sobre a data da ocorrência que lhe deu origem.
4. A importância que for devida pelo adjudicatário correspondente às penalidades será deduzida, sem demais formalidades, na fatura a pagamento à data da aplicação da penalidade.
5. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula ficam limitadas a 20% ou a 30% do preço contratual, nos termos do artigo 329.º do CCP.

Cláusula 13.^a

Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo disposto no caderno de encargos do procedimento que lhe deu origem, nomeadamente do exposto no inerente caderno de encargos, pelo Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação portuguesa aplicável.

Cláusula 14.^a

Disposições Finais

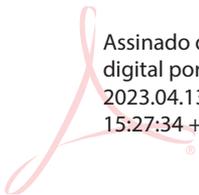
1. Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.
2. O contrato é regulado pela legislação portuguesa.
3. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
4. A decisão de contratar do procedimento foi autorizada pelo despacho de 24 de janeiro de 2023, do Subdiretor-geral da Área de Recursos Financeiros e Patrimoniais, no uso de competência subdelegada, exarado no processo GPS 691020226912008553, junto à informação nº 60/DC/AT/2022, de 23 de janeiro.
5. O fornecimento objeto do presente contrato foi adjudicado por despacho de 22 de março de 2023, do Subdiretor-geral da Área de Recursos Financeiros e Patrimoniais, no uso de competência subdelegada, exarado no processo GPS nº 691020236912002826, junto à informação nº 305/DC/AT/2023, de 21 de março.

6. A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho de 22 de março de 2023, do Subdiretor-geral da Área de Recursos Financeiros e Patrimoniais, no uso de competência subdelegada, exarado no processo GPS nº 691020236912002826, junto à informação nº 305/DC/AT/2023, de 21 de março.
7. O encargo resultante do presente contrato é de € 490.518,00 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e dezoito euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e será suportado por conta das verbas inscritas no Orçamento de Funcionamento da Autoridade Tributária e Aduaneira para o ano de 2023 com a classificação económica D.02.02.20.E0.00, a que corresponde o compromisso n.º 6952306442.

Pelo Segundo Outorgante foi declarado que aceita o presente contrato com todas as suas condições de que tem inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obriga.

Este contrato foi elaborado aos treze dias do mês de abril de 2023, num único exemplar, e vai ser assinado com certificado de assinatura digital qualificada.

Primeiro Outorgante

 Assinado de forma
digital por Dados:
2023.04.13
15:27:34 +01'00'

Autoridade Tributária e Aduaneira
()

Segundo Outorgante

Assinado por:
Num. de Identificação:
Data: 2023.04.13 09:51:22+01'00'

Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A.

Assinado por:
Num. de Identificação:
Data: 2023.04.13 12:36:34+01'00'

Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A.

(A)